

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 879109/2018/MDR/CAIXA, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO(A) MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O(A) MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA, NA FORMA ABAIXO:

A União Federal, na qualidade de CONTRATANTE, por intermédio do Concedente Ministério do Desenvolvimento Regional, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.353.358/0001-96, representada pela Caixa Econômica Federal (CEF), instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06/03/1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19/01/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, e MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.096.655/0001-91, na qualidade de CONTRATADO no Contrato de Repasse nº 879109/2018/MDR/CAIXA, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo a alteração do valor dos Recursos do Repasse da União, dos Recursos da Contrapartida e do Investimento do item V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA das CONDIÇÕES GERAIS do Contrato de Repasse nº 879109/2018/MDR/CAIXA, de 25/10/2018, realizado segundo os termos do Programa Planejamento Urbano do Ministério do Desenvolvimento Regional, que passa(m) a ter a seguinte redação:

“V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Recursos do Repasse da União R\$ 905.613,18 (novecentos e cinco mil e seiscentos e treze reais e dezoito centavos)

Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO R\$ 87.517,25 (oitenta e sete mil e quinhentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos).

Valor do Investimento (VI - Repasse + Contrapartida) R\$ 993.130,43 (novecentos e noventa e três mil e cento e trinta reais e quarenta e três centavos).”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato de Repasse ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.





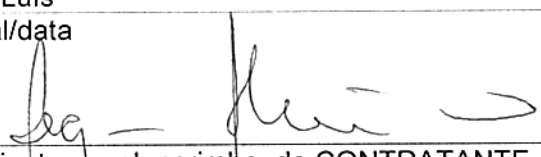
Termo Aditivo

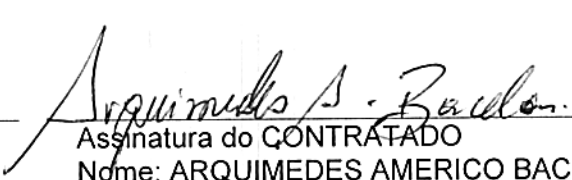
CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial da União, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

São Luís, 27 de Dezembro de 2019
Local/data


Assinatura, sob carimbo, do CONTRATANTE
Nome: REGINA CELIA BARBOSA RIBEIRO
CPF: 483.501.413-87


Assinatura do CONTRATADO
Nome: ARQUIMEDES AMERICO BACELAR
CPF: 804.572.233-91

Testemunhas


Nome: ANGELA MARIA SOUSA OLIVEIRA
CPF: 215.287.303-30


Nome: HERCILA MARIA MACHADO SILVA
CPF: 304.412.423-91

